DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29
Extrato	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

LEI Nº 3.932 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.09	– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Executora:	02.09.02	– Divisão de Obras	
Função:	15	– Urbanismo	
Subfunção:	15.451	– Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	15.451.0010	– PROMISSAO ORGANIZADA	
Atividade:	**15.451.0010. 1210**	**- CONV Nº 899646_2020_MDR_CAIXA_RECAPE. - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇOES	238.856,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**238.856,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **Excesso de Arrecadação por previsão de repasse** no exercício de 2021**.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.933 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.02	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02.02.01	– Divisão de Administração Geral	
Função:	04	– Administração	
Subfunção:	04.122	– Administração Geral	
Programa:	04.122.0003	– SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Atividade/Ação:	**04.122.0003. 1206.**	**- EMENDA PARL. 202023560002 - PLATAFORMA + BRASIL - REC. FED.**	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**200.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.934 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.02	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02.02.01	– Divisão de Administração Geral	
Função:	04	– Administração	
Subfunção:	04.122	– Administração Geral	
Programa:	04.122.0003	– SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Atividade/Ação:	**04.122.0003. 1207.**	**- EMENDA PARL. 202031350009 - PLATAFORMA + BRASIL - REC. FED.**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**80.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.935 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração e termos aditivos com entidades filantrópicas do terceiro setor e dá outras providências"

(Autoria: Poder Executivo Municipal).

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, em conformidade com o Artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e a firmar termo de colaboração e termos aditivos com as entidades socioassistenciais selecionadas neste caput, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, observados demais dispositivos que vierem a ser regulados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES do Município.

§ 1º. Nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, as entidades socioassistenciais selecionadas neste caput ficam dispensadas do processo de chamamento público.

§ 2º. Ficam selecionadas para autorização de recebimento de subvenção social oriunda do Poder Executivo Municipal, as seguintes entidades socioassistenciais, nos seguintes limites anuais de valores:

I. Proteção Social Básica:

a) Legião Mirim de Promissão, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.860.034/0001-45, situada na Avenida José Orlando Pereira, 296, Centro, Promissão/SP, no valor anual máximo de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

II. Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) APAE de Promissão, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.859.838/0001-24, situada na Rua Genaro Sammarco, 637, Centro, Promissão/SP, no valor anual máximo de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

III. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Entidade de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes "Lar da Esperança", inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.437.684/0001-07, situada na Avenida Zamenhof, 333, Jardim América, Promissão/SP, no valor anual máximo de R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais);

b) Entidade de Acolhimento Institucional de idosos "Lar Madre Paulina", inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.618.409/0001-68, situada na Av. Madre Paulina, s/n, Chácara São Vicente, Promissão/SP, no valor anual máximo de R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais);

Art. 2º. Fica autorizado, em conformidade com o Artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e a firmar termo de colaboração e termos aditivos com as entidades filantrópicas para

prestação em caráter complementar de serviços de saúde, nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição Federal de 1988 e nos termos dos artigos 20 a 26 e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, observados demais dispositivos que vierem a ser regulados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Parágrafo Único. Ficam selecionadas as seguintes entidades filantrópicas de saúde para autorização de recebimento de subvenção social oriunda do Poder Executivo Municipal, dispensado o processo licitatório nos termos do inciso XXIV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

I. Associação Hospitalar Santa Casa de Lins/SP. CNPJ: 51.660.082/0001-31. Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – SCNES: 2758245. Valor anual autorizado para repasse: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

II. Projeto Mãos Solidárias de Promissão/SP. CNPJ: 18.029.351/0001-90. Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – SCNES: 6902898. Valor anual autorizado para repasse: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 3º Fica autorizado, em conformidade com o Artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e a firmar termo de colaboração e termos aditivos com as entidades filantrópicas para prestação de serviços relacionados à preservação do meio-ambiente e referentes a ações de conscientização socioambiental da população, observadas a legislação ambiental federal, estadual e municipal naquilo que se aplicar a depender das situações específicas e observados o monitoramento técnico a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e a fiscalização e a definição de regras em casos de omissão da lei, ambas sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMDEMA deste Município.

§ 1º. Nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, as entidades filantrópicas selecionadas neste caput ficam dispensadas do processo de chamamento público.

§ 2º. Fica selecionada para autorização de recebimento de subvenção social oriunda do Poder Executivo Municipal, no valor anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a **Associação Promissense "Olho D'água" de Proteção Ambiental**, CNPJ: 06.374.067/0001-72.

Art. 4º Em todos os casos autorizados nesta lei, a prestação de contas será feita em acordo com as determinações e normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de eventual legislação específica que venha a se aplicar em cada situação.

Art. 5º Em todas as situações autorizadas nesta lei, as instituições filantrópicas ficam dispensadas de apresentar prestação de contas em plataforma eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, artigo 81-A da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, devendo as respectivas entidades o fazer em formato impresso, considerado que o município de Promissão atualmente apresenta população inferior a 100.000 habitantes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal definirá a quantia a ser repassada, respeitando-se os limites anuais definidos nesta lei, bem como, a melhor forma de repasse que convier durante o exercício de 2021, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para a administração pública.

Art. 7º Para a efetivação do repasse da subvenção social autorizada nesta lei, as entidades indicadas deverão estar em dia com a documentação solicitada pelas autoridades municipais competentes, sem prejuízo da realização de novas cobranças por parte de tais autoridades referentes à documentação durante a execução dos respectivos termos de colaboração.

Art. 8º Para além do disposto nesta lei municipal, cada entidade deverá cumprir todos os critérios legais específicos vigentes no País de cada área específica na qual atua, consideradas as características inerentes a cada especialidade de serviço a ser executado.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.936 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2228**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PORT. 1857 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	39.144,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	39.144,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**78.288,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.937 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2229**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PORT. 2071 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	168.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**168.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.938 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2231**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PORT. 2222 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	37.140,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**37.140,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.939 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2227**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PORT. 2358 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**66.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.940 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2230**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PORT. 2405 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	29.880,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	29.880,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**59.760,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.941 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2226**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PORT. 2516 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.32.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRI. GRATUITA	124.933,68
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**124.933,68**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.942 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2223**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PROC. 25000.104394/2020-57- REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	189.666,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**189.666,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.943 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2221**	**- ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO – COVID-19 – Rec. Estadual**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**100.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.944 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2222**	**- ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. COVID19 – PROC. 25000.098026/2020-62 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDIRICA	117.870,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**242.870,40**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSOT PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.945 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2209**	**- ENFRENTAMENTO EMERG. SAUDE - NACIONAL_CORONAVIRUS_COVID19 - REC ESTADUAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	1.438,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**1.438,42**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.946 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.01	– FMAS – Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
Função:	08	– Assistência Social	
Subfunção:	08.243	– Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	08.243.0008	– CIDADE ASSISTIDA	
Atividade/Ação:	**08.243.0008. 2088.0001**	**- CMDCA – RESOLUÇÃO 07**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Atividade/Ação:	**08.243.0008. 1202.0001**	**- CMDCA – RESOLUÇÃO 07**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.668,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**18.668,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
_____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CAROSO.**

LEI Nº 3.947 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2208**	**- ENFRENTAMENTO EMERG. SAUDE - NACIONAL_CORONAVIRUS_COVID19 - REC FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	15.577,87
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDIRICA	16.860,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**32.438,40**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.948 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	– FMS – Atenção Básica	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.301	– Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.301.0007. 1185**	**- EQUIP. E MAT. PERM - ESTRUT. REDE. SERV. AT. BAS. - EM. PARL. Nº - 13261761000118010 - Rec Federal**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	55.404,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**55.404,25**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARRERIA CARDOSO.**

LEI Nº 3.949 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	– FMS – Atenção Básica	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.301	– Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.301.0007. 1197**	**- EQUIP. E MAT. PERM. AT. BAS. EM SAUDE - PROP. Nº - 1326176100011912 - Rec Federal**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– EQUIP. E MAT. PERMANENTE	32.701,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**32.701,64**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de janeiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.950 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	– FMS – Atenção Básica	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.301	– Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.301.0007. 1196**	**- EQUIP. E MAT. PERM. AT. BAS. EM SAUDE - PROP. Nº - 1326176100011915 - Rec Federal**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– EQUIP. E MAT. PERMANENTE	69.405,16
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**69.405,16**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.951 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.04	– FMS – Vigilância em Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.305	– Vigilância Epidemiológica	
Programa:	10.305.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.305.0007. 2232**	**- PROG. DE QUALIF. DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE_PQA-VS - PORT. 2442 - REC FED.**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– Material de consumo	5973,30
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5973,31
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**11.946,61**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.952 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.02	– ASSIST. SOCIAL - PLANO CONTINGENCIA DO COVID-19	
Função:	08	– Assistência Social	
Subfunção:	08.244	– Assistência comunitária	
Programa:	08.244.0008	– CIDADE ASSISTIDA	
Atividade:	**08.244.0008. 2218**	**- AÇAO DE COMBATE AO COVID-19 – PROMISSAOCOVIDALI – REC. FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	87.872,78
Atividade:	**08.244.0008. 2219**	**- AÇAO DE COMBATE AO COVID-19 – PROMISSAOCOVIDACO – REC. FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	69.485,00
Atividade:	**08.244.0008. 1204**	**- AÇAO DE COMBATE AO COVID-19 – PROMISSAOCOVIDACO – REC. FEDERAL**	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.798,00
Atividade:	**08.244.0008. 2220**	**- AÇAO DE COMBATE AO COVID-19 – PROMISSAOCOVIDEPI – REC. FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	7.227,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**170.382,78**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.953 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.02	– ASSIST. SOCIAL - PLANO CONTINGENCIA DO COVID-19	
Função:	08	– Assistência Social	
Subfunção:	08.244	– Assistência comunitária	
Programa:	08.244.0008	– CIDADE ASSISTIDA	
Atividade:	**08.244.0008. 2216**	**- AÇAO DE COMBATE AO COVID-19 – CRAS – REC. FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	21.459,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**21.459,28**

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.07	– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02.07.02	– ASSIST. SOCIAL - PLANO CONTINGENCIA DO COVID-19	
Função:	08	– Assistência Social	
Subfunção:	08.244	– Assistência comunitária	
Programa:	08.244.0008	– CIDADE ASSISTIDA	
Atividade:	**08.244.0008. 2217**	**- AÇAO DE COMBATE AO COVID-19 – CREAS – REC. FEDERAL**	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	30.631,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**30.631,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Art. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

LEI Nº 3.954 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2021, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências."

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.01	– FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	– Saúde	
Subfunção:	10.122	– Administração Geral	
Programa:	10.122.0007	– PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	**10.122.0007. 2214**	**- PROG. 6780 -APOIO FINANCEIRO CUSTEIO AOS SERVIÇOS DE SAUDE - Rec Estadual**	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	80.274,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**80.274,80**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de fevereiro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 36.920/2021, de 04 de janeiro 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 23/02/2021, às 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, do tipo Menor Preço por Item, para registro de preço, visando aquisição futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Merenda Escolar, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: HTTP://www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 05 de fevereiro de 2021.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 36.920/2021, de 04 de janeiro 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 25/02/2021, às 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo Menor Preço por Item, para registro de preço, visando aquisição futura de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Merenda Escolar, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: HTTP://www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 05 de fevereiro de 2021.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 36.920, de 04 de janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 22/02/2.021 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 001/2.021, do tipo Menor Preço Global, visando à contratação de Serviços especializados de Apoio Administrativo, Assessoria e Consultoria junto á Secretaria Municipal da Fazenda e Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Promissão, conforme Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: HTTP://www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 05 de fevereiro de 2021.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
FIRMADO EM JANEIRO/2021
CONTRATO Nº: 023/2020 – Termo aditivo nº 02 de 04/01/2021 p/ prorrogação de prazo

MODALIDADE: Tomada de Preço

OBJETO: Construção de uma câmara frigorífica de resfriamento e de congelamento, em local específico, incluindo mão de obra e materiais.

CONTRATADO: Engepom Equipamentos para Refrigeração Ltda

CNPJ N°: 39.542.220/0001-82

ARP Nº: 002/20 – Termo aditivo nº 02 de 13/01/2021 p/ cancelamento de item

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 6: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ N°: 67.729.178/0004-91

ARP Nº: 005/20 – Termo aditivo nº 01 de 13/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisições futuras de fraldas descartáveis para a Secretária Municipal da Saúde

DETENTORA 1: Prevenção Comercial Hospitalar Ltda – EPP

CNPJ N°: 01.371.480/0001-60

VALOR: R$ 1,07 – item 04.

CONTRATO Nº: 074/2018 - Termo aditivo nº 04 de 14/01/2021 p/ prorrogação de prazo

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de informática, para locação de sistemas de computador - softwares

CONTRATADO: Martinez & Carvalho Informática Ltda Me

CNPJ N°: 14.908.157/0001-24

VALOR: R$ 293.354,59

CONTRATO Nº: 010/19 – Termo aditivo nº 02 de 14/01/2021 p/ prorrogação de prazo

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Promissão.

CONTRATADO: Martinez & Carvalho Informática Ltda Me

CNPJ N°: 14.908.157/0001-24

VALOR: R$ 79.939,02

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

ARP Nº: 002/20 – Termo aditivo nº 03 de 14/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 20: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

CNPJ N°: 24.586.988/0001-80

VALOR: R$ 0,117 - item 97.

ARP Nº: 004/20 – Termo aditivo nº 01 de 14/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 20: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

CNPJ N°: 24.586.988/0001-80

VALOR: R$ 70,73 – item 101; R$ 67,27– item 102; R$ 67,27– item 103; R$ 64,30 – item 104.

ARP Nº: 002/20 – Termo aditivo nº 04 de 20/01/2021 p/ cancelamento de item

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 13: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ N°: 12.889.035/0001-02

ARP Nº: 002/20 – Termo aditivo nº 05 de 20/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 24: Alfalagos Ltda

CNPJ N°: 05.194.502/0001-14

VALOR: R$ 0,33 - item 16.

ARP Nº: 002/20 – Termo aditivo nº 06 de 20/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 12: Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP

CNPJ N°: 01.140.868/0001-50

VALOR: R$ 24,19 - item 93.

CONTRATO Nº: 001/21 de 20/01/2021

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Confecção de carnês de IPTU, ISS e taxas de licenças do exercício 2021.

CONTRATADO: Solução Digital Serviços Ltda Me

CNPJ N°: 25.190.847/0001-07

VALOR: R$ 11.290,00

CONTRATO Nº: 004/2020 – Termo aditivo nº 01 de 20/01/2021 p/ prorrogação de prazo

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de serviços voltados à aquisição de Plataforma de Estudo Digital para a Rede Municipal de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) para o ano letivo de 2020.

CONTRATADO: Airton Souto Guerrero Treinamentos Me

CNPJ N°: 29.760.013/0001-40

CONTRATO N°: 006/17 – Termo aditivo nº 04 de 22/01/2021 p/ prorrogação de prazo

MODALIDADE: Carta Convite

OBJETO: Prestação de serviços de processamento de multas de transito, destinado a atender as necessidades do Departamento de Trânsito.

CONTRATADO: Dsin Tecnologia da Informação Ltda – EPP

CNPJ N°: 07.342.481/0001-62

VALOR: R$ 32.400,00

CONTRATO N°: 007/19 – Termo aditivo nº 02 de 22/01/2021 p/ prorrogação de prazo

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de fornecimento de solução

eletrônica na modalidade SaaS (Software as a Service) para manutenção da imprensa oficial do município

CONTRATADO: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda

CNPJ N°: 15.417.725/0001-57

VALOR: R$ 7.800,00

CONTRATO Nº: 074/2020 – Termo aditivo nº 01 de 22/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de combustível para a frota municipal.

CONTRATADO: Ágile Combustíveis e Conveniência Ltda

CNPJ N°: 13.407.951/0001-21

VALOR: R$ 2,884 – item 01.

ARP Nº: 002/20 – Termo aditivo nº 07 de 27/01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para compras futuras.

DETENTORA 16: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

CNPJ N°: 11.195.057/0001-00

VALOR: R$ 0,18 – item 20; R$ 10,00 – item 37; R$ 6,00 – item 200.